



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 138/2011 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2011 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2011

Contrato para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, NOBREAKS E IMPRESSORA que entre si fazem o Município de Matinhos e a empresa MAPPE BRASIL LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Prefeito de Matinhos, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 13.266.239/0001-50, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 1634, Sala 02, Guarapuava-Pr., neste ato representada por sua representante legal, Sra. Aurélia do Belem Homann Sydor, portador do RG n.º 6.494.215-8 SSP/PR e CPF n.º 021.988.219-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAKS E IMPRESSORA KM**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM com as seguintes características:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	10	UND	Computador montado em gabinete ATX com quatro baías; possuindo os seguintes requisitos mínimos: Processador com clock mínimo de 1600 Mhz (mil e seiscentos mega hertz), com cache tipo L2 mínimo de 1MB e tecnologia de núcleo duplo. Memória tipo DDR3 com frequência de operação mínima de 800 Mhz, ECC, divididos em dois módulos com capacidade de 2GB (dois gigabytes cada) para utilização de Dual Channel. Placa mãe com no mínimo uma interface serial tipo RS232 UART 16550; uma interface paralela padrão CENTRONICS configurada via software para ECP ou EPP bidirecional; quatro interfaces tipo Universal Serial Bus, sendo duas frontais, compatível com padrão 2.0; conexão tipo mini-dim para teclado; ...	1.271,30	12.713,00
2	10	UND	NOBREAK-no mínimo de 1000VA; Nº DE TOMADAS: mínimo de 4 tomadas; Deverá ter carga automática de bateria; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Ideal para : proteger computadores, estação de trabalho (desktops), pequenos e médios servidores, PABX, equipamentos de conexão de rede e sistemas de telecomunicação impedindo a perda de dados e tempos de paralização. APLICAÇÕES: computadores, monitores e impressoras; estações de trabalho (desktops); pequenos e médios servidores; equipamentos de conexão de rede; equipamentos de telefonia e telecomunicações; PABX, FAX, rádios de comunicação; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: equipamento bovolt; tensão	286,00	2.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			nominal de entrada 115V (monovolt) ou seleção automática 115V/220V; tens		
3	1	UND	IMPRESSORA-VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: qualidade normal, preto, carta até 21 ppm; qualidade otimizada, preto, carta até 21 bits; RESOLUÇÃO: Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 600 x 600 dpi; Qualidade de resolução de impressão otimizada, cor até 600 x 600 dpi; Resolução de digitalização por hardware até 1200x 1200 dpi; Resolução de digitalização óptica até 1200 dpi; Profundidade de bits 42 bits; MANUSEIO DO PAPEL: Capacidade de entrada padrão até 300 folhas; bandeja 1: até 50 folhas; bandeja 2: até 250 folhas; Capacidade de entrada máxima até 550 folhas; Capacidade de entrada máxima (bandeja 1) folhas: 50, transparências:50, envelope	2.696,00	2.696,00
Valor Total				18.269,00	

ITEM 01

DESCRITIVO TÉCNICO DO MICRO COMPUTADOR:

Montado em gabinete ATX com quatro baias; possuindo os seguintes requisitos mínimos:

Processador com clock mínimo de 1600Mhz (mil e seiscentos mega hertz), com cache tipo L2 mínimo de 3MB e tecnologia de núcleo duplo.

Memória tipo DDR3 com frequência de operação mínima de 800Mhz, ECC, divididos em dois módulos com capacidade de 4 GB (dois gigabytes cada) para utilização de Dual Chanel.

Placa mãe com no mínimo uma interface serial tipo RS232 UART 16550; uma interface paralela padrão CENTRONICS configurada via software para ECP ou EPP bidirecional; quatro interfaces tipo Universal Serial Bus, sendo duas frontais, compatível com padrão 2.0; conexão tipo mini-dim para teclado; conexão mini-dim para mouse; placa de rede tipo ethernet Full Duplex 10/100BaseT, para conexão através de RJ45, compatível com os protocolos TCP/IP, IPX e NetBEUI; placa de vídeo padrão VGA, com no mínimo 16MB (dezesesseis megabytes) de memória compartilhada; após a montagem completa deverá restar, no mínimo, um slot PCI, livre para uso posterior.

Unidade gravadora de DVD-RW, compatível com os padrões R+ e R- conexão SATA ou IDE, velocidade de gravação mínima de 8 vezes a padrão e leitura 12 vezes a padrão.

Unidade de disco rígido com conexão para interface SATA, capacidade mínima de 320 (trezentos e vinte) gigabytes, trabalhando a 7200 rpm (sete mil e duzentas rotações por minuto).

Teclado tipo ABNT2 de 105 teclas, conexão tipo mini-dim, tipo enhanced.

Mouse com dois botões mais scroll com conexão tipo PS/2, resolução de 300dpi.

Fonte tipo ATX com conector de placa mãe de 24 pinos tensões de entrada 110V em corrente alternada 60Hz, saídas tipo padrão de +12V, +5V, -5V e -5,5V em corrente contínua, potência de 300W ou superior.

Monitor tipo LCD, de 21" widescreen (16:9) com capacidade para aceitar configuração de resolução de 1360x768@60Hz com 32 bits de cores, com taxa de contraste de 50000:1, ângulo de visão 170° (horizontal) 160° (vertical) CR>10.

Deve acompanhar todos os equipamentos: manuais, guias de instalação e drivers de hardware compatíveis: com MS-Windows 95/98, 2000, XP e Vista; Linux Debian e Red Hat e IBM OS/2.

ITEM 02

DESCRITIVO TECNICO NOBREAK

Nobreak

No minimo de 1000VA

Nº de tomadas

Mínimo de 4 tomadas

Deverá ter recarga automática da bateria

Características Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ideal para

Proteger computadores, estações de trabalho (desktops), pequenos e médios servidores, PABX, equipamentos de conexão de rede e sistemas de telecomunicação impedindo a perda de dados e os tempos de paralisação.

Aplicações

- Computadores, Monitores e Impressoras
- Estações de trabalho (desktops)
- Pequenos e Médios Servidores
- Equipamentos de conexão de rede
- Equipamentos de telefonia e telecomunicações: PABX, FAX, Rádios de comunicação

Principais Características

- Equipamento bivolt
- Tensão nominal de entrada 115V (monovolt), 220 (monovolt) ou seleção automática 115V/220V
- Tensão nominal de saída 115V (220V opcional)
- Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia
- Possui estabilizador e filtro de linha
- Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário
- Regulação automática de voltagem

- Autonomia

- de no mínimo de 30 minutos

ITEM 03

Especificações:

Velocidade de impressão

- Qualidade normal, preto, carta Até 21 ppm
- Qualidade normal, cor, carta Até 21 ppm
- Qualidade otimizada, preto, carta Até 21 ppm

Resolução

- Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto Até 600 x 600 dpi
- Qualidade de resolução de impressão otimizada, cor Até 600 x 600 dpi
- Resolução de digitalização por hardware Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução de digitalização óptica Até 1200 dpi
- Profundidade de bits 42 bits

Tecnologia

Tecnologia de resolução de impressão HP ImageREt 3600

Manuseio de papel

Capacidade de entrada padrão Até 300 folhas; bandeja 1: até 50 folhas; bandeja 2: até 250 folhas

Capacidade de entrada máxima Até 550 folhas

Capacidade de entrada máxima (bandeja 1) Folhas: 50, transparências: 50, envelopes: 10

Capacidade de entrada máxima (bandeja 2) Folhas: 250, envelopes: 10

Capacidade de entrada máxima (bandeja 3) Folhas: 250, envelopes: 10 (opcional)

Capacidade de saída padrão Até 150 folhas

Capacidade de saída máxima Até 150 folhas

Ciclo de trabalho Até 40000 páginas

Volume recomendado de páginas por mês 1000 a 2500 páginas por mês

Tipos de papel Papel (comum, brochura, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, sulfite, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, envelopes

Capacidade de bandeja para papel, máxima 3 bandejas

Impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de driver)

Tamanhos de papel Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; bandeja 2, bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cartuchos

Número de cartuchos de impressão 4 (1 preto, 1 ciano, 1 magenta, 1 amarelo)
Cores dos cartuchos de impressão Preto, ciano, magenta, amarelo

Fax

Velocidade de fax, carta 3 segundos por página
Descagem rápida de fax, máximo de números Até 120 números
Memória de fax, carta Até 250 páginas
Descrição fax e modem V.34 fax modem (até 33 kbps) e 2 portas RJ-11
Velocidade de modem 33.6 Kbps

Digitalização

Resolução de digitalização aperfeiçoada Até 19,200 dpi aperfeiçoados
Tamanho máximo de digitalização 216 x 297 mm
Tipo de digitalização De mesa; ADF
Níveis escala de cinza 256 níveis de cinza
Digitalização em cores Sim
Velocidade de digitalização em preto (normal) Até 15 ppm
Velocidade de digitalização em cores (normal) Até 11.7 ppm

Conectividade

Conectividade padrão Conexão em rede embutida Ethernet 10/100 com fio com uma porta RJ-45; uma porta USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0); uma porta de fax RJ-11
Portas E/S externas 1 USB, 1 Ethernet
Pronto para rede Padrão (Ethernet embutida)

Memória

Memória padrão 160 MB
Memória máxima 416 MB

Geral

Cabo em caixa Sim (para região AP), Não (para EMEA, US)
Linguagens da impressora, padrão HP PCL 6, emulação HP Postscript nível 3, emulação HP PCL5c
Tipo de processador Processador embutido Freescale Coldfire V5X
Descrição de administração de segurança Rede protegida por senha embutida no servidor web, ativação/desativação de portas de rede, mudança de senha na comunidade SNMPv1
Fontes embutidas 80 fontes TrueType redimensionáveis internas em PCL 6, 80 fontes TrueType redimensionáveis internas em PostScript

Acústica

Emissão de poder acústico (ativo, imprimindo) 6.6 B(A)

Requerimentos de sistema

Compatível com Mac Sim

Energia e meio ambiente

Conformidade Blue Angel Sim
Conformidade Energy Star Não
Faixa de umidade 10 a 80% de umidade relativa (sem condensação)
Temperatura máxima de operação 15 a 30 °C

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA

O presente Contrato terá vigência de 120(cento e vinte dias) dias, contados da assinatura do Contrato e o objeto licitado deverá ser entregue no Quartel do Corpo de Bombeiros – Funrebom, sito a Rua Roque Vernalha, nº 600, Centro – Matinhos/Pr., no prazo de 120 (cento e vinte) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para entrega deverá ser conforme anexo I, Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata cláusula segunda poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do fornecimento do objeto pela **CONTRATADA** é de R\$ 18.269,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 092/2011 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 092/2011 - PMM, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02. UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

06.182.0452.2067.000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO: 1428. DESDOB. REDUZIDO: 1492. FONTE DE RECURSO: 03515

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 24 de Novembro de 2011.

MUNICIPIO DE MATINHOS
EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO DE MATINHOS
CPF: 337.613.459-68
CONTRATANTE

MAPPE BRASIL LTDA
Aurélia do Belem Holmann Sydor
CPF:021.988.219-31
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: